



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 579.100,00 (quinhentos e setenta e nove mil e cem reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
119 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e Restituições	01	20.000,00
195 08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação -PJ	01	1.000,00
205 08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	01	10.000,00
446 11.01.27.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	4.100,00
454 11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	01	5.000,00
510 13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	01	2.000,00
512 13.01.08.122.0148.2.268.339049.01.5000000 Auxílio Transporte	01	109.000,00
668 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001 Obras E Instalações	01	201.000,00
687 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	01	62.000,00
786 18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	01	3.000,00

C.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

844 23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	01	158.000,00
864 24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	01	4.000,00
TOTAL		579.100,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
146 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição De Imóveis	01	579.100,00
TOTAL		579.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2019.


JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/03/2019

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

EDITAL ANO II Nº 092